

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 13/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu, pelas 14:30 horas, a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais no Salão Nobre do edifício da Junta de Freguesia, sob a presidência de José Francisco Pereira Rodeiro, e com a presença dos vogais constantes no Anexo, e com a seguinte ordem de trabalhos elaborada pelo presidente da Junta: -----

1 – leitura e votação da ata n.º 12/2022-----

2 – informações-----

3 - intervenção do Presidente, apreciação e votação de assuntos por ele apresentados-----

4 – intervenção dos vogais-----

-----**Ponto 1**-----

O Presidente abriu a reunião, tendo sido lida a ata n.º 12/2022, que foi aprovada por unanimidade.

-----**Ponto 2**-----

Pelo presidente, e de acordo com os elementos fornecidos pelo vogal Tesoureiro, foi referido que, à data de hoje, existe um saldo de conta disponível de 317.994,09 € no Banco Montepio e, no Millennium BCP, um saldo disponível de 17 122,01 €.

Pelo presidente foi referido que a vogal secretario Cristina Agreira se encontra ausente no estrangeiro em missão de serviço, pelo que a falta é considerada justificada.

O presidente referiu que se deu início à Romaria do Espírito Santo no passado dia 14, e a mesma tem decorrido com forte afluência de público.

No dia 17 de maio, o presidente reuniu-se com a Direção da Associação Cultural 8 Tempos especializada no ensino da dança;

No dia 18, o presidente da Junta de Freguesia teve uma reunião com os representantes da Federação Portuguesa do Pulmão, acordando-se que nos próximos dias 20, 21 e 22 de junho, durante o horário de funcionamento dos serviços da junta, será feito o rastreio DPOC.

O presidente referiu que, no dia 19, se reuniu com a direção dos Caminhos do Cinema Português, tendo a associação proposto à Junta 4 sessões de cinema ao preço de 2000€ cada.

O presidente acentuou que, no passado dia 19, foi dada uma conferência de imprensa na sede da Junta com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras sobre o ciclo de sessões de promoção da saúde mental, cujo calendário se encontra publicitado no site da Junta.

Em matéria de informações, o presidente referiu, ainda, que as despesas com a Romaria do Espírito Santo, a que se refere a ata n.º 11/2022 da reunião do dia 3 de maio, com a Tuna Mista do Areeiro, Encontro de Concertinas e Mostra de Dança Moderna, no valor

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 13/2022

de 250€ cada, num total de 750€, corresponde ao apoio a conceder pela Junta de Freguesia à Associação Cultural e Recreativa de Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 976 082, com sede na rua Alto do Areiro, em Coimbra.-----

Por último, em matéria de informações, referiu o presidente que, no passado dia 20 de maio, decorreu o segundo rastreio cardiovascular no Largo dos Olivais, concretizado pelos novos fitados de medicina 2021/2022.-----

-----**Ponto 3**-----

O presidente colocou à consideração do executivo uma minuta de protocolo de cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção de Serviços Prisionais e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, o qual tem como objetivo a cooperação entre as partes no sentido de se criarem condições facilitadoras de execução de prestação de trabalho.-----

Colocado à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, sendo o mesmo remetido à Assembleia de Freguesia para a respetiva autorização, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alíneas m) e n) e 9.º, alínea l), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A minuta fica a fazer parte integrante da ata como anexo II.-----

Apreciação e aprovação das contas do Mercado de Natal de 2021. Sobre este tema o presidente referiu que, como é sabido, em 21 de dezembro de 2021, foi celebrado um protocolo entre o Município de Coimbra, a União das Freguesias de Coimbra e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, para a realização do Mercado de Natal, repartindo-se os encargos, bem como os proventos, na proporção de 50% para o Município, 25% para a União de Freguesias e 25% para a JFSAO. Como consequência deste protocolo, a União das Freguesias de Coimbra ficou incumbida de suportar as despesas e recolher as receitas e com a obrigação de prestar contas no final do evento. No seguimento dessa obrigação, a União das Freguesias de Coimbra, através do ofício n.º 35/2022, de 18 de maio, remeteu a esta Junta uma nota discriminativa dos proventos e das despesas. As receitas ascendem à quantia de 10.650€, as despesas à quantia de 78.422€, do que resulta um saldo negativo de 67.772,46€. Tendo em atenção a repartição protocolada em matéria de receitas e despesas, cabe a esta Junta de Freguesia suportar um prejuízo 16.943,12€. Em face do exposto, o presidente da Junta propôs a aprovação das contas apresentadas pela União de Freguesias de Coimbra e, em consequência, transferir a quantia de 12.960,50€ para a conta da União de Freguesias aberta no Banco Montepio e o pagamento do consumo de energia elétrica no valor de 3.982,62€.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Em matéria de atividade cultural, o presidente da Junta pôs à apreciação e votação dos restantes membros do executivo um pedido de apoio para a 9ª edição do programa “Há

Música no Jardim”, cuja realização é da responsabilidade do Clube Residencial Cidade Jardim, a realizar no próximo mês de junho no anfiteatro da urbanização da Quinta de São Jerónimo. Tratando-se de um acontecimento cultural que prestigia a freguesia, considerando ainda que a Junta de Freguesia vem apoiando o referido evento, o presidente da Junta propôs a aprovação de um apoio no valor de 3500€ para a realização da 9ª edição do programa “Há Música no Jardim 2022”.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

O presidente prosseguiu, informando os restantes membros do executivo que nos próximos dias 23,24 e 25 de junho terá lugar o III Encontro de Sons, Saberes e Sabores da Lusofonia no Bairro Norton de Matos. Trata-se igualmente de um acontecimento cultural que a Junta vem apoiando e cuja importância para a Freguesia é significativa.---

O referido programa cultural importará para a Junta de Freguesia um custo aproximado de 1600€, a que acrescem despesas com o sistema de luz e som, cujo montante exato será apurado oportunamente.-----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade quer na vertente da programação quer no apoio à iniciativa.-----

Pelo Presidente foi referido que a Associação Artística e Cultural Salatina, pessoa coletiva número 514 087 44, com sede na Avenida Cónego Urbano Duarte, em Coimbra, tem colaborado ativa e gratuitamente com a Junta de Freguesia, seja na Romaria do Espírito Santo, seja em outras atividades de índole cultural, propondo-se também participar na organização das Festas de São João, organizadas pela Paróquia de São João Batista, na Quinta da Portela. Em face do exposto, o presidente da Junta propôs ao executivo a aprovação de um apoio de 700€.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

O presidente fez referência também ao Dia Mundial da Criança, a comemorar no próximo dia 1 de junho. Para o efeito, a Junta de Freguesia pretende contratar os serviços de animação de duas pessoas, que representam as personagens do Mickey e da Minnie com a duração de duas horas e pelo preço de 370€, isento de IVA.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Também, no dia 1, tem sido hábito a Junta de Freguesia proporcionar às crianças dos estabelecimentos de ensino que integram os agrupamentos da freguesia, o consumo da chamada fartura e divertimento nos carrocéis. Todavia, de acordo com o regulamento da Romaria do Espírito Santo em vigor, o recinto só está aberto ao público a partir das 14:00, o que é impeditivo de os estabelecimentos comerciais e de divertimento abrirem durante a manhã. Em face do exposto, e a título excecional, a Junta de Freguesia deliberou, sob proposta do presidente, e por unanimidade, permitir a abertura dos referidos estabelecimentos das 10h00 às 22h00 no dia 1 de junho – Dia Mundial da Criança.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 13/2022

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelo presidente foi referido que a divulgação da Romaria do Espírito Santo foi feita com recurso à publicidade em jornais físicos e digitais. Nesse sentido a Junta de Freguesia recorreu aos serviços do Campeão das Províncias, ficando o encargo em 325€+IVA, do Despertar, com 500€+IVA, das Beiras, em 200€+IVA, do Diário de Coimbra, em 300€+IVA e, do Notícias de Coimbra, em 250€+IVA.-----

O Presidente propôs a aprovação desta despesa. A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelo Presidente foi referido que a Empresa Ferreira de Sousa, Lda., à qual foi adjudicada a empreitada da obra de “Requalificação da Praceta de São Sebastião”, desta freguesia, apresentou um conjunto de trabalhos complementares, a solicitação da Câmara Municipal de Coimbra, que se prendem com a substituição do sistema de drenagem de águas pluviais. Os trabalhos complementares ascendem à quantia de 10.346,20€, à qual acresce a taxa de IVA em vigor.-----

Tratando-se de trabalhos necessários à referida obra, até porque o seu custo está devidamente orçamentado e assegurado, a Junta de Freguesia, por proposta do presidente, aprovou por unanimidade dos presentes o referido quadro de trabalhos complementares.

Pelo presidente foi feita uma explicação sobre a obra de “Requalificação do Prolongamento da Rua Manso Preto, do Mosteiro de Celas ao estacionamento do antigo Hospital Pediátrico”.-----

Com isso pretende-se dar início ao procedimento da formação do contrato de empreitada de obra pública, pelo preço-base de 30.660€ (trinta mil, seiscentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal.-----

De acordo com a memória descritiva, incorporada no processo 2019/150.10.500/370, trata-se de uma obra, proposta pela JFSAO, que integrava o contrato inter-administrativo para o ano de 2019, pelo valor de 25.000€, já com IVA incluído. Todavia, o valor foi reforçado para 39.500€ (IVA Incluído), conforme pedido dirigido ao Presidente CMC em ofício desta Junta de Freguesia nº 15T, de 6 de maio de 2022.-----

-

Com a referida obra pretende-se melhorar a acessibilidade no percurso entre o Mosteiro de Celas e o estacionamento à entrada do edifício do antigo Hospital Pediátrico de Coimbra.-----

Tendo em conta o valor do contrato-inferior a 150.000€ -, a JFSAO adota o procedimento de consulta prévia nos termos do disposto no artigo 19º, alínea C, do Código dos Contratos Públicos.-----

A decisão de contratar radica nos fundamentos da memória descritiva aqui dados por reproduzidos.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 13/2022

O convite à apresentação de propostas deve indicar os elementos do artigo 115.º do CCP. O convite será feito a 5 empresas e o júri de seleção será constituído pelo Presidente da Junta, José Francisco Pereira Rodeiro, pelo vogal José Baptista, pelo vogal Ricardo Cândido, sendo suplente o vogal João Madeira.-----

As propostas devem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço geral@jfsao.pt, até às 23h59 do dia 13 de junho de 2022.-----

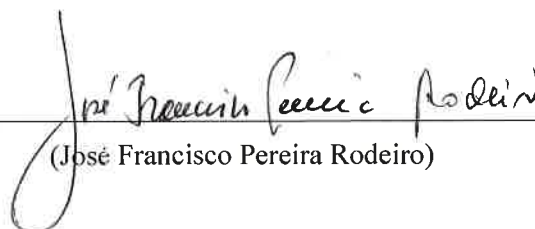
A decisão de abertura de concurso público por consulta prévia e a de contratar foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Ponto 4**-----

A vogal Fernanda Pereira referiu que, em representação da JFSAO, participou na apresentação pública dos resultados no âmbito do projeto mediadores municipais interculturais, no passado dia 18 de maio de 2022, no Convento do São Francisco, a convite da senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião pelas 17:30 horas, tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada pelo presidente da Junta e pelo Secretário, que a lavrou.-----

O Presidente Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais



(José Francisco Pereira Rodeiro)

O Vogal da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais



(Diogo Direito Gonçalves Fagundes)



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Coimbra

PRESENCAS REUNIÃO N.º 13/2022

Reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Nome	Assinatura
José Francisco Pereira Rodeiro	
Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido	
Maria Fernanda Anastácio Pereira	
João José Ferreira dos Santos Madeira	
Cristina Isabel Ferreira Faustino Agreira	
Diogo Direito Gonçalves Fagundes	
José Manuel dos Santos Baptista	



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS

E

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS

Considerando que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais é um serviço central da administração direta do Estado, que tem por missão definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão.

Considerando que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua atividade através de serviços desconcentrados que compreendem equipas de reinserção social com implantação a nível local.

Considerando que a Entidade Beneficiária de Trabalho é uma autarquia local que tem condições para assegurar e fomentar a realização da justiça de uma forma ativa e participativa, contribuindo assim para a consciencialização do arguido/condenado sobre a missão desenvolvida pela entidade e fazendo, concomitantemente, com que estes assimilem os valores vigentes na sociedade.

Considerando a importância que tal colaboração poderá revestir para ambas as instituições no cumprimento e prossecução das suas atribuições, nomeadamente na execução de penas e medidas, como seja o Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), cuja componente ressocializadora é por demais evidente e notória.

Entre:

DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS, pessoa coletiva nº 600 085 171, com sede na Travessa da Cruz do Torel, n.º 1, 1150-122 Lisboa, aqui representada pelo Dr. Rómulo Mateus, na qualidade de Diretor-Geral de Reinsertação e Serviços Prisionais, no uso de competências delegadas por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Mário Belo Morgado, nos termos de al. m) do n.º 1, do Despacho n.º 1996/2020, publicado no DR, 2ª Série, n.º 29, de 11 de fevereiro, adiante designada por DGRSP ou primeira outorgante; e

Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, na qualidade de Segundo Outorgante, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. José Francisco Pereira Rodeiro, com poderes para o ato, adiante designada por segundo outorgante;

E, em conjunto, por Partes.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração que se rege nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objetivo

O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as Partes, visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das mesmas, no sentido de se criarem condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho no âmbito de sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização pelo Segundo Outorgante de postos de trabalho não remunerado para os respectivos destinatários.

CLÁUSULA II

Condições Gerais de Execução

1. O Segundo Outorgante compromete-se a fornecer posteriormente à celebração do presente protocolo indicações sobre o número e a natureza dos postos de trabalho, bem como os horários em que o trabalho pode ser prestado, incluindo, sendo caso disso, sábados, domingos e feriados, nas condições referidas no decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro.

2. A DGRSP compromete-se a incluir as indicações referidas no número anterior na Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) e obriga-se a garantir o apoio técnico necessário ao acompanhamento e controlo do regular desenvolvimento da execução das sanções, deveres ou injunções de trabalho, designadamente, através de ações de sensibilização e contactos periódicos com o supervisor da EBT e o prestador de trabalho.

CLÁUSULA III

Obrigações da DGRSP

A DGRSP obriga-se a:

1. Verificar, através do acompanhamento e controlo regular do prestador de trabalho, o cumprimento das sanções, deveres ou injunções de trabalho.
2. Cooperar com os órgãos e serviços do segundo outorgante e, em especial, com o interlocutor e os supervisores por aquele indicado, no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Disponibilizar, ao segundo outorgante, toda a informação necessária e instrumentos técnicos adequados ao controlo e avaliação do prestador de trabalho.
4. Garantir apoio psicossocial ao prestador de trabalho, que se mostre fundamental para a execução bem-sucedida da sanção, dever ou injunção aplicada.
5. Assumir os custos com os prémios de seguro de acidentes de trabalho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro.

CLÁUSULA IV

Obrigações da Junta de Freguesia de Azambuja

A Entidade Beneficiária do Trabalho obriga-se a:

1. Garantir o desempenho das tarefas do prestador de trabalho de acordo com a natureza e finalidade do Trabalho a Favor da Comunidade, designadamente:

- a) Promovendo o enquadramento do prestador de trabalho e controlando tecnicamente as suas tarefas através de um supervisor;
 - b) Fornecendo os instrumentos de trabalhos necessários;
 - c) Assegurando condições de trabalho, higiene, saúde e segurança idênticas aos restantes trabalhadores.
2. Cooperar com o técnico de reinserção social responsável pela execução da pena, deveres ou injunções de trabalho no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Facilitar, na medida das respetivas disponibilidades, o acesso a refeitórios.

CLÁUSULA V

Aditamentos

Todos os aditamentos ao presente protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA VI

Dever de sigilo e confidencialidade

As Outorgantes comprometem-se a cumprir na íntegra o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e demais normativos legais aplicáveis, assim como a não utilizar os dados pessoais para outras finalidades, que não as previstas no presente Acordo, sendo ainda exclusivamente responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula, pela proteção e pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos.

CLÁUSULA VII

Financiamento

Com exceção do previsto no ponto 5 da Cláusula III a execução do presente protocolo não comporta qualquer custo para a DGRSP.



CLÁUSULA VIII

Rescisão

O protocolo poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, não havendo lugar a qualquer indemnização, sempre que se verificar o incumprimento de qualquer das suas Cláusulas, devendo ser salvaguardados, sempre que possível, eventuais processos em curso.

CLÁUSULA IX

Modificação, revisão ou revogação

O presente protocolo poderá ser total ou parcialmente modificado e revisto, ou revogado, sempre por comum acordo escrito entre as Partes.

CLÁUSULA X

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 (um) ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das Partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de receção.

Feito em duplicado, é composto por 5 fls., ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Coimbra, ____ de _____ de 2022.

Pela DGRSP

Pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

Rómulo Mateus

Francisco Rodeiro